



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

1.1. Termo de Referência tem por objeto ao Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender à realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos pela Gerência de Governo do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

1.2. **Prazo de Vigência da Ata:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação.

1.3. **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:** Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de arbitragem esportiva, não se aplica garantia, manutenção ou assistência técnica nos moldes de fornecimento de bens permanentes, contudo a contratada será responsável pela correção de quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução dos serviços, devendo promover os reparos e ajustes necessários para garantir a adequada prestação dos serviços contratados.

**1.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR R\$
1	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol de campo em campeonatos municipais, com equipe composta por 1 árbitro central e dois auxiliares.	Partida	40	SIGILOSO
2	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol suíço em campeonatos municipais, com equipe composta por 2 árbitros.	Partida	100	SIGILOSO
3	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol sintético em campeonatos municipais, com equipe composta por 1 árbitro.	Partida	50	SIGILOSO
4	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futsal em campeonatos municipais, com equipe composta por 2 árbitros.	Partida	50	SIGILOSO
5	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de voleibol em campeonatos municipais, com equipe composta por 1 árbitro.	Partida	50	SIGILOSO
6	Prestação de serviços de mesário para eventos esportivos; responsável pelo controle de tempo (cronometragem); anotação de placar; preenchimento e controle de súmula; registro de ocorrências, faltas e pontuação; apoio operacional à equipe de arbitragem; conforme regras oficiais de cada modalidade esportiva.	Partida	150	SIGILOSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.**

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Gerência de Governo do Município de Novo Horizonte do Sul/MS relacionadas à realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos, promovendo ações voltadas ao incentivo da prática esportiva como instrumento de promoção da saúde, lazer, bem-estar e integração social da população.

2.2. Para garantir a regularidade, qualidade e credibilidade das competições esportivas promovidas pela Administração Municipal, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, com disponibilização de profissionais qualificados para atuação nas diversas modalidades esportivas promovidas pelo Município.

2.3. A presença de árbitros capacitados é indispensável para assegurar a correta aplicação das regras das modalidades esportivas, a imparcialidade nas decisões, a disciplina entre os participantes e o adequado andamento das partidas, contribuindo diretamente para a lisura, organização e segurança dos campeonatos, torneios e eventos esportivos.

2.4. A ausência de serviços especializados de arbitragem pode comprometer a integridade técnica das competições, ocasionando conflitos, questionamentos quanto aos resultados, desorganização dos eventos e insatisfação dos participantes e da comunidade envolvida.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a execução eficiente e organizada dos campeonatos, torneios e eventos esportivos municipais, fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao esporte e ampliando o acesso da população às atividades esportivas e de lazer, em observância ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

3.1. A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório visando à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada ao atendimento das demandas relacionadas à realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos pela Gerência de Governo do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza eventual e variável da demanda, possibilitando à Administração Municipal maior flexibilidade nas contratações, observância ao planejamento das atividades esportivas, otimização dos recursos públicos, eficiência administrativa e contratação conforme a necessidade efetiva durante o período de vigência da ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

3.3. A solução proposta compreende a disponibilização de profissionais devidamente qualificados e capacitados para atuação nas diversas modalidades esportivas contempladas na contratação, incluindo árbitros, mesários e demais profissionais necessários à adequada execução dos serviços, garantindo a correta aplicação das regras esportivas, imparcialidade, organização e regularidade das competições.

3.4. A contratada será responsável pelo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, bem como pelo cumprimento das normas técnicas aplicáveis, regras de segurança, exigências legais e regulamentares pertinentes ao objeto contratado.

3.5. A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo administrativo, assegurando a qualidade, eficiência, regularidade e adequada prestação dos serviços de arbitragem esportiva.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

#### **4.1. Objeto da Contratação**

4.1.1. A contratação destina-se à prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender à realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos pela Gerência de Governo do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

#### **4.2. Condições Gerais da Prestação dos Serviços**

4.2.1. Os serviços deverão ser executados sob demanda, conforme cronograma e necessidades definidos no Termo de Referência, observando padrões adequados de qualidade, eficiência, segurança, regularidade e pontualidade, em conformidade com as boas práticas aplicáveis ao objeto contratado e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber, especialmente quanto à responsabilidade pela adequada execução dos serviços prestados.

#### **4.3. Conformidade Técnica, Legal e Regulatória**

4.3.1. Os serviços prestados deverão atender às normas técnicas, administrativas, sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis, quando exigíveis, bem como à legislação vigente pertinente a prestação de serviços de arbitragem.

4.3.2. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados, qualificados e com experiência comprovada na atuação das modalidades esportivas contempladas no objeto da contratação, garantindo a adequada execução dos serviços de arbitragem, mesário e demais atividades correlatas necessárias à realização dos campeonatos, torneios e eventos esportivos.

4.3.3. Os profissionais disponibilizados deverão possuir conhecimento técnico das regras oficiais das modalidades esportivas, capacidade de condução das partidas com imparcialidade, disciplina e organização, bem como atender às demais exigências operacionais necessárias ao regular andamento dos eventos promovidos pela Administração Municipal.

**Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

4.3.4. Os profissionais disponibilizados pela contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados durante toda a execução dos serviços, utilizando vestimentas adequadas à modalidade esportiva e compatíveis com a função exercida, de forma a garantir a padronização, organização, identificação visual e o adequado desempenho das atividades nos eventos esportivos promovidos pela Administração Municipal.

### **4.4. Prazo, Forma e Dinâmica de Execução**

4.4.1. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente à necessidade da Administração, observando as datas, horários e locais definidos no calendário oficial de eventos esportivos do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, ou conforme cronograma atualizado enviado pela Gerência responsável.

### **4.5. Local e Condições de Execução dos Serviços**

4.5.1. Os serviços deverão ser executados nos locais previamente definidos pela Administração Municipal, ou em outros locais posteriormente indicados, observados os dias e horários estabelecidos para a realização dos eventos esportivos, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e demais meios necessários à adequada execução do objeto contratado.

### **4.6. Acompanhamento, Fiscalização e Aceitação dos Serviços**

4.6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficando a aceitação condicionada à verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas.

### **4.7. Correção de Falhas e Responsabilidade pela Execução**

4.7.1. A contratada será responsável pela correção de quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução dos serviços, devendo promover os reparos e ajustes necessários para garantir a adequada prestação dos serviços contratados.

### **4.8. Responsabilidades Legais da Contratada**

4.8.1. A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e regulatórias decorrentes da execução dos serviços, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

5.1. O modelo de execução do objeto consiste na prestação de serviços de arbitragem esportiva para atendimento dos campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos pela Administração Municipal, de forma a garantir a adequada condução das competições, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e qualidade na execução dos serviços.

5.2. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme calendário esportivo, cronograma e necessidades da Administração Municipal, observadas as condições, quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência. A contratada será responsável pela disponibilização de profissionais qualificados e pelo integral cumprimento das obrigações assumidas durante a execução contratual.

5.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão realizados por representante designado pela Administração Municipal, competindo-lhe verificar a conformidade da prestação dos serviços com as condições estabelecidas, bem como adotar as providências necessárias para correção de eventuais falhas, garantindo a adequada execução dos campeonatos, torneios e eventos esportivos até o encerramento da contratação.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.**

6.1. O modelo de gestão do contrato define a forma como a execução dos serviços de arbitragem esportiva será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, com o objetivo de assegurar o cumprimento das condições pactuadas, a adequada prestação dos serviços e o atendimento das necessidades relacionadas à realização dos campeonatos, torneios e eventos esportivos.

6.2. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade da atuação dos profissionais disponibilizados pela contratada com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à correção de eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução contratual.

6.3. Os atos de acompanhamento e fiscalização realizados pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, permanecendo esta responsável pela qualidade dos serviços prestados, pela adequada execução contratual e por eventuais danos, prejuízos ou inconformidades decorrentes da prestação dos serviços até o encerramento da contratação.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.**

7.1. A medição do objeto ocorrerá com base na **execução e atesto dos serviços**, conforme o caso, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da **apresentação da nota fiscal devidamente atestada**, após a entrega dos produtos ou a execução dos serviços, desde que atendidas todas as condições contratuais e legais aplicáveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

7.3. O pagamento somente será realizado após:

- Atesto da fiscalização;
- Recebimento definitivo do objeto;
- Verificação da regularidade fiscal da contratada no momento do pagamento, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**8.1.** O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de **procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, observadas as disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis.

**8.2.** A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, mediante julgamento pelo **menor preço por item**, conforme definido neste Termo de Referência, no edital e nos demais documentos técnicos que instruem o processo administrativo.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.**

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se anexada ao Estudo Técnico Preliminar, devidamente justificada, e terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo classificada e com acesso restrito até a fase adequada do procedimento licitatório, conforme previsto na legislação.

9.2. A adoção do sigilo do orçamento tem por finalidade preservar a competitividade e a vantajosidade da contratação, evitando a influência indevida dos valores estimados na formulação das propostas iniciais e na condução da etapa de lances do pregão, o que poderia comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.3. No âmbito do pregão, especialmente por se tratar de serviços comuns, a divulgação prévia da estimativa oficial pode induzir os licitantes a ajustarem seus preços ao valor estimado pela Administração, reduzindo a efetividade da disputa, estimulando a convergência artificial de propostas e comprometendo a ampla competitividade, razão pela qual o sigilo do orçamento configura medida preventiva voltada à proteção da economicidade, da eficiência e da obtenção do melhor resultado para o interesse público.

9.4. Ressalta-se que o caráter sigiloso da estimativa não impede nem restringe o exercício das atividades de fiscalização e controle, uma vez que todos os documentos que fundamentam a formação do valor estimado permanecerão integralmente disponíveis aos órgãos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

de controle interno e externo, sempre que requisitados. Concluído o procedimento licitatório e formalizada a contratação, e cessadas as razões que justificaram o sigilo, a estimativa de valor e seus documentos de suporte poderão ser tornados públicos, em observância à legislação vigente sobre transparência e acesso à informação.

Novo Horizonte do Sul/MS, 12 de maio de 2026.

**FERNADO BATISTA ALVES  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA**

**DAIANA DE CARVALHO OLIVEIRA  
GERENTE MUNICIPAL DE GOVERNO**